



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 25 de abril de 2018– Nº1774

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.353, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.41.122.0008.2437	33909300	100100	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.41.128.0016.2326	33901400	100100	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.354, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33909200	100100	494,58
TOTAL			494,58

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	494,58
TOTAL			494,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.355, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1040.04.122.0016.203	33909400	100100	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1080.041.122.0016.2308	31909200	100100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRANSITO			
1180.026.122.0016.2322	31909200	100100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	31909200	100100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	31909200	100100	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.784
DE 25 DE ABRIL DE 2018

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.353, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.41.122.0008.2437	33909300	100100	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.41.128.0016.2326	33901400	100100	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.785
DE 25 DE ABRIL DE 2018

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.354, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33909200	100100	494,58
TOTAL			494,58

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtip@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	494,58
TOTAL			494,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 4.786
DE 25 DE ABRIL DE 2018

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.355, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1040.04.122.0016.203	33909400	100100	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1080.041.122.0016.2308	31909200	100100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRANSITO			
1180.026.122.0016.2322	31909200	100100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	31909200	100100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	31909200	100100	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



PREFEITURA de **PIRAÍ**
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.917.847,0	190.917.847,0	33.187.181,3	17,4	33.187.181,3	17,4	157.730.665,7
RECEITAS CORRENTES	183.498.396,0	183.498.396,0	33.137.181,3	18,1	33.137.181,3	18,1	150.361.214,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.868.586,0	32.868.586,0	5.673.522,4	17,3	5.673.522,4	17,3	27.195.063,6
Impostos	30.918.000,0	30.918.000,0	5.325.214,0	17,2	5.325.214,0	17,2	25.592.786,0
Taxas	1.950.586,0	1.950.586,0	348.308,4	17,9	348.308,4	17,9	1.602.277,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.278.003,0	6.278.003,0	1.049.197,9	16,7	1.049.197,9	16,7	5.228.805,1
Contribuições Sociais	5.078.003,0	5.078.003,0	807.553,7	15,9	807.553,7	15,9	4.270.449,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.200.000,0	1.200.000,0	241.644,2	20,1	241.644,2	20,1	958.355,8
RECEITA PATRIMONIAL	19.195.427,0	19.195.427,0	4.205.859,6	21,9	4.205.859,6	21,9	14.989.567,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	270.052,0	270.052,0	36.942,9	13,7	36.942,9	13,7	233.109,1
Valores Mobiliários	18.925.375,0	18.925.375,0	4.168.916,7	22,0	4.168.916,7	22,0	14.756.458,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.385.680,0	124.385.680,0	22.051.582,4	17,7	22.051.582,4	17,7	102.334.097,6
Transferências da União e de suas Entidades	47.417.087,0	47.417.087,0	7.115.665,1	15,0	7.115.665,1	15,0	40.301.421,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	60.968.593,0	60.968.593,0	11.448.399,6	18,8	11.448.399,6	18,8	49.520.193,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	16.000.000,0	16.000.000,0	3.487.517,7	21,8	3.487.517,7	21,8	12.512.482,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770.700,0	770.700,0	157.019,1	20,4	157.019,1	20,4	613.680,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	141.800,0	141.800,0	35.750,6	25,2	35.750,6	25,2	106.049,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.900,0	176.900,0	66.552,3	37,6	66.552,3	37,6	110.347,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	452.000,0	452.000,0	54.716,2	12,1	54.716,2	12,1	397.283,8
RECEITAS DE CAPITAL	7.419.451,0	7.419.451,0	50.000,0	0,7	50.000,0	0,7	7.369.451,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Móveis	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.389.451,0	7.389.451,0	50.000,0	0,7	50.000,0	0,7	7.339.451,0
Transf. da União e de suas Entidades	7.389.451,0	7.389.451,0	50.000,0	0,7	50.000,0	0,7	7.339.451,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.582.153,0	8.582.153,0	795.391,8	9,3	795.391,8	9,3	7.786.761,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	199.500.000,0	199.500.000,0	33.982.573,1	17,0	33.982.573,1	17,0	165.517.426,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	199.500.000,0	199.500.000,0	33.982.573,1	17,0	33.982.573,1	17,0	165.517.426,9
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	199.500.000,0	199.500.000,0	33.982.573,1	17,0	33.982.573,1	17,0	165.517.426,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/04/2018 19:00h

Anexo 1 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito MunicipalCARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.582.153,0	8.582.153,0	795.391,8	9,3	795.391,8	9,3	7.786.761,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.177.653,0	7.177.653,0	559.105,3	7,8	559.105,3	7,8	6.618.547,7
Contribuições Sociais	7.177.653,0	7.177.653,0	559.105,3	7,8	559.105,3	7,8	6.618.547,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.404.500,0	1.404.500,0	236.286,5	16,8	236.286,5	16,8	1.168.213,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.404.500,0	1.404.500,0	236.286,5	16,8	236.286,5	16,8	1.168.213,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.582.153,0	8.582.153,0	795.391,8	9,3	795.391,8	9,3	7.786.761,2

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	189.683.703,0	189.895.041,5	122.250.147,7	122.250.147,7	67.644.893,8	21.449.342,1	21.449.342,1	168.445.699,4	19.967.185,0
DESPESAS CORRENTES	160.851.551,0	161.209.442,0	121.240.791,9	121.240.791,9	39.968.650,1	21.198.193,6	21.198.193,6	140.011.248,4	19.716.036,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.214.004,0	90.214.004,0	78.200.990,6	78.200.990,6	12.013.013,4	14.500.316,9	14.500.316,9	75.713.687,1	14.273.619,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.637.547,0	70.995.438,0	43.039.801,3	43.039.801,3	27.955.636,7	6.697.876,6	6.697.876,6	64.297.561,4	5.442.417,0
DESPESAS DE CAPITAL	10.847.284,0	10.700.731,5	1.009.355,8	1.009.355,8	9.691.375,7	251.148,5	251.148,5	10.449.583,0	251.148,5
INVESTIMENTOS	9.807.380,0	9.660.827,5	255.683,3	255.683,3	9.405.144,2	83.665,8	83.665,8	9.577.161,7	83.665,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.004.904,0	1.004.904,0	753.672,5	753.672,5	251.231,5	167.482,7	167.482,7	837.421,3	167.482,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.984.868,0	17.984.868,0	0,0	0,0	17.984.868,0	0,0	0,0	17.984.868,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.816.297,0	9.816.297,0	8.462.215,5	8.462.215,5	1.354.081,5	1.393.086,2	1.393.086,2	8.423.210,8	673.941,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	199.500.000,0	199.711.338,5	130.712.363,2	130.712.363,2	68.998.975,3	22.842.428,3	22.842.428,3	176.868.910,2	20.641.126,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	199.500.000,0	199.711.338,5	130.712.363,2	130.712.363,2	68.998.975,3	22.842.428,3	22.842.428,3	176.868.910,2	20.641.126,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			11.140.144,8		13.341.447,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				130.712.363,2			33.982.573,1		33.982.573,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2018 (f)		No Bimestre	Até 02/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	9.414.009,0	9.414.009,0	8.059.933,1	8.059.933,1	1.354.075,9	1.326.039,1	1.326.039,1	8.087.969,9	606.893,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.374.009,0	8.374.009,0	7.019.933,1	7.019.933,1	1.354.075,9	1.083.222,9	1.083.222,9	7.290.786,1	364.077,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	0,0	6.529,7	6.529,7	33.470,3	6.529,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	236.286,5	236.286,5	763.713,5	236.286,5
DESPESAS DE CAPITAL	402.288,0	402.288,0	402.282,4	402.282,4	5,6	67.047,1	67.047,1	335.240,9	67.047,1
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.288,0	402.288,0	402.282,4	402.282,4	5,6	67.047,1	67.047,1	335.240,9	67.047,1
TOTAL	9.816.297,0	9.816.297,0	8.462.215,5	8.462.215,5	1.354.081,5	1.393.086,2	1.393.086,2	8.423.210,8	673.941,0

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.683.703,0	189.895.041,5	122.250.148,6	122.250.148,6	93,5	67.644.892,9	21.449.342,2	21.449.342,2	93,9	168.445.699,4	0,0
Legislativa	7.419.496,0	7.419.496,0	1.582.920,6	1.582.920,6	1,2	5.836.575,5	961.297,0	961.297,0	4,2	6.458.199,0	
Ação Legislativa	7.354.496,0	7.354.496,0	1.568.620,6	1.568.620,6	1,2	5.785.875,5	958.931,6	958.931,6	4,2	6.395.564,4	
Administração Geral	5.000,0	5.000,0	4.800,0	4.800,0	0,0	200,0	1.265,4	1.265,4	0,0	3.734,6	
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	60.000,0	9.500,0	9.500,0	0,0	50.500,0	1.100,0	1.100,0	0,0	58.900,0	
Administração	23.478.919,0	23.478.919,0	17.549.982,1	17.549.982,1	13,4	5.928.936,9	2.963.373,0	2.963.373,0	13,0	20.515.546,0	
Planejamento e Orçamento	333.007,0	333.007,0	281.016,3	281.016,3	0,2	51.990,7	57.005,2	57.005,2	0,2	276.001,8	
Administração Geral	15.587.625,0	15.587.625,0	11.750.304,7	11.750.304,7	9,0	3.837.320,3	2.189.465,7	2.189.465,7	9,6	13.398.159,3	
Administração Financeira	3.168.810,0	3.168.810,0	2.486.101,7	2.486.101,7	1,9	682.708,3	375.486,0	375.486,0	1,6	2.793.324,0	
Controle Interno	672.186,0	672.186,0	464.952,7	464.952,7	0,4	207.233,3	76.298,8	76.298,8	0,3	595.887,2	
Tecnologia da Informação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	
Ordenamento Territorial	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	
Formação de Recursos Humanos	2.805.166,0	2.805.166,0	2.458.640,0	2.458.640,0	1,9	346.526,0	243.230,6	243.230,6	1,1	2.561.935,4	
Administração de Receitas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Comunicação Social	843.125,0	843.125,0	108.966,7	108.966,7	0,1	734.158,3	21.886,7	21.886,7	0,1	821.238,3	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Ensino Profissional	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Segurança Pública	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Defesa da Ordem Jurídica	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Assistência Social	4.499.313,0	4.499.313,0	1.577.168,0	1.577.168,0	1,2	2.922.145,0	335.938,4	335.938,4	1,5	4.163.374,6	
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Normatização e Fiscalização	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	
Formação de Recursos Humanos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Assistência ao Idoso	333.027,0	333.027,0	140,0	140,0	0,0	332.887,0	0,0	0,0	0,0	333.027,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	226.000,0	226.000,0	86.871,5	86.871,5	0,1	139.128,5	18.517,8	18.517,8	0,1	207.482,2	
Assistência Comunitária	3.899.708,0	3.899.708,0	1.490.156,5	1.490.156,5	1,1	2.409.551,5	317.420,6	317.420,6	1,4	3.582.287,4	
Habitação Urbana	17.578,0	17.578,0	0,0	0,0	0,0	17.578,0	0,0	0,0	0,0	17.578,0	
Previdência Social	15.530.464,0	15.530.464,0	14.152.837,5	14.152.837,5	10,8	1.377.626,5	2.327.649,8	2.327.649,8	10,2	13.202.814,2	
Administração Geral	2.451.764,0	2.451.764,0	2.096.019,3	2.096.019,3	1,6	355.744,7	311.350,8	311.350,8	1,4	2.140.413,2	
Formação de Recursos Humanos	80.000,0	80.000,0	598,1	598,1	0,0	79.401,9	598,1	598,1	0,0	79.401,9	
Previdência do Regime Estatutário	12.998.700,0	12.998.700,0	12.056.220,1	12.056.220,1	9,2	942.479,9	2.015.700,9	2.015.700,9	8,8	10.982.999,1	

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Saúde	47.243.226,0	47.243.226,0	35.974.908,6	35.974.908,6	27,5	11.268.317,4	6.975.430,9	6.975.430,9	30,5	40.267.795,1
Administração Geral	5.570.310,0	5.570.310,0	3.877.636,4	3.877.636,4	3,0	1.692.673,6	715.599,2	715.599,2	3,1	4.854.710,8
Normatização e Fiscalização	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Formação de Recursos Humanos	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Atenção Básica	14.072.933,0	14.072.933,0	9.514.079,5	9.514.079,5	7,3	4.558.853,5	1.683.576,9	1.683.576,9	7,4	12.389.356,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.103.483,0	24.103.483,0	20.904.731,5	20.904.731,5	16,0	3.198.751,5	4.305.239,3	4.305.239,3	18,8	19.798.243,7
Suporte Profilático e Terapêutico	1.300.734,0	1.300.734,0	347.635,4	347.635,4	0,3	953.098,6	50.315,6	50.315,6	0,2	1.250.418,5
Vigilância Sanitária	275.067,0	275.067,0	238.978,8	238.978,8	0,2	36.088,2	46.036,8	46.036,8	0,2	229.030,2
Vigilância Epidemiológica	1.605.699,0	1.605.699,0	1.091.847,0	1.091.847,0	0,8	513.852,0	174.663,2	174.663,2	0,8	1.431.035,8
Trabalho	26.000,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0
Tecnologia da Informação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
Comercialização	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação	40.070.821,0	40.282.159,5	32.764.019,3	32.764.019,3	25,1	7.518.140,3	5.261.454,5	5.261.454,5	23,0	35.020.705,1
Alimentação e Nutrição	2.750.000,0	2.803.273,2	680.460,0	680.460,0	0,5	2.122.813,1	0,0	0,0	0,0	2.803.273,2
Ensino Fundamental	35.028.581,0	35.044.363,6	30.378.643,7	30.378.643,7	23,2	4.665.719,9	4.963.175,5	4.963.175,5	21,7	30.081.188,1
Ensino Profissional	250.000,0	250.000,0	158.025,5	158.025,5	0,1	91.974,5	11.010,6	11.010,6	0,0	238.989,4
Educação Infantil	1.575.000,0	1.717.282,8	1.084.650,1	1.084.650,1	0,8	632.632,7	241.044,4	241.044,4	1,1	1.476.238,4
Educação Especial	467.240,0	467.240,0	462.240,0	462.240,0	0,4	5.000,0	46.224,0	46.224,0	0,2	421.016,0
Cultura	2.260.378,0	2.260.378,0	953.375,9	953.375,9	0,7	1.307.002,1	202.976,0	202.976,0	0,9	2.057.402,1
Administração Geral	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Difusão Cultural	2.257.378,0	2.257.378,0	953.375,9	953.375,9	0,7	1.304.002,1	202.976,0	202.976,0	0,9	2.054.402,1
Urbanismo	10.611.176,0	10.611.176,0	4.637.826,7	4.637.826,7	3,5	5.973.349,3	563.458,3	563.458,3	2,5	10.047.717,7
Administração Geral	1.787.952,0	1.787.952,0	1.260.782,2	1.260.782,2	1,0	527.169,8	245.901,7	245.901,7	1,1	1.542.050,3
Ordenamento Territorial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Defesa Civil	155.809,0	155.809,0	45.000,0	45.000,0	0,0	110.809,0	7.695,7	7.695,7	0,0	148.113,3
Infra-estrutura Urbana	322.415,0	322.415,0	0,0	0,0	0,0	322.415,0	0,0	0,0	0,0	322.415,0
Serviços Urbanos	4.455.000,0	4.455.000,0	3.332.044,6	3.332.044,6	2,5	1.122.955,5	309.860,9	309.860,9	1,4	4.145.139,1
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	3.830.000,0	3.830.000,0	0,0	0,0	0,0	3.830.000,0	0,0	0,0	0,0	3.830.000,0
Saneamento	3.211.681,0	3.211.681,0	2.160.235,8	2.160.235,8	1,7	1.051.445,2	301.638,1	301.638,1	1,3	2.910.042,9
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	100.000,0	53.315,6	53.315,6	0,0	46.684,4	15.578,4	15.578,4	0,1	84.421,6
Controle Ambiental	3.111.681,0	3.111.681,0	2.106.920,2	2.106.920,2	1,6	1.004.760,9	286.059,7	286.059,7	1,3	2.825.621,3

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/04/2018 19:00h

Anexo II do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito MunicipalCARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	4.017.581,0	4.017.581,0	2.945.674,1	2.945.674,1	2,3	1.071.906,9	491.994,5	491.994,5	2,2	3.525.586,5
Administração Geral	3.214.081,0	3.214.081,0	2.937.974,1	2.937.974,1	2,2	276.106,9	488.144,5	488.144,5	2,1	2.725.936,5
Preservação e Conservação Ambiental	696.500,0	696.500,0	7.700,0	7.700,0	0,0	688.800,0	3.850,0	3.850,0	0,0	692.650,0
Controle Ambiental	102.000,0	102.000,0	0,0	0,0	0,0	102.000,0	0,0	0,0	0,0	102.000,0
Defesa Sanitária Animal	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Ciência e Tecnologia	1.343.689,0	1.343.689,0	747.746,6	747.746,6	0,6	595.942,4	105.240,6	105.240,6	0,5	1.238.448,4
Tecnologia da Informação	1.323.689,0	1.323.689,0	747.746,6	747.746,6	0,6	575.942,4	105.240,6	105.240,6	0,5	1.218.448,4
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Agricultura	1.157.040,0	1.157.040,0	582.954,8	582.954,8	0,4	574.085,2	99.019,8	99.019,8	0,4	1.058.020,2
Administração Geral	712.540,0	712.540,0	576.762,5	576.762,5	0,4	135.777,5	99.019,8	99.019,8	0,4	613.520,2
Tecnologia da Informação	7.500,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	7.500,0	0,0	0,0	0,0	7.500,0
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Promoção da Produção Animal	120.000,0	120.000,0	6.192,3	6.192,3	0,0	113.807,7	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Defesa Sanitária Animal	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Extensão Rural	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Promoção Comercial	183.000,0	183.000,0	0,0	0,0	0,0	183.000,0	0,0	0,0	0,0	183.000,0
Comercialização	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Comércio e Serviços	102.000,0	102.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	102.000,0
Administração Geral	42.500,0	42.500,0	0,0	0,0	0,0	42.500,0	0,0	0,0	0,0	42.500,0
Formação de Recursos Humanos	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Comunicação Social	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Fomento ao Trabalho	10.000,0	10.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Promoção Comercial	9.500,0	9.500,0	0,0	0,0	0,0	9.500,0	0,0	0,0	0,0	9.500,0
Turismo	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Comunicações	21.500,0	21.500,0	0,0	0,0	0,0	21.500,0	0,0	0,0	0,0	21.500,0
Telecomunicações	21.500,0	21.500,0	0,0	0,0	0,0	21.500,0	0,0	0,0	0,0	21.500,0
Transporte	3.739.778,0	3.739.778,0	2.839.505,4	2.839.505,4	2,2	900.272,6	324.732,4	324.732,4	1,4	3.415.045,6
Administração Geral	1.197.778,0	1.197.778,0	867.086,6	867.086,6	0,7	330.691,4	175.477,5	175.477,5	0,8	1.022.300,5
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transportes Coletivos Urbanos	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Transporte Rodoviário	2.466.000,0	2.466.000,0	1.972.418,8	1.972.418,8	1,5	493.581,2	149.254,9	149.254,9	0,7	2.316.745,1
Desporto e Lazer	3.948.825,0	3.948.825,0	1.315.291,1	1.315.291,1	1,0	2.633.533,9	166.435,7	166.435,7	0,7	3.782.389,3
Administração Geral	816.263,0	816.263,0	728.582,3	728.582,3	0,6	87.680,7	119.343,9	119.343,9	0,5	696.919,1
Formação de Recursos Humanos	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Assistência ao Idoso	76.835,0	76.835,0	62.165,6	62.165,6	0,0	14.669,4	4.003,8	4.003,8	0,0	72.831,2
Desporto Comunitário	3.053.727,0	3.053.727,0	524.543,2	524.543,2	0,4	2.529.183,8	43.088,0	43.088,0	0,2	3.010.639,0

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	3.006.948,0	3.006.948,0	2.463.702,3	2.463.702,3	1,9	543.245,7	368.703,3	368.703,3	1,6	2.638.244,7
Serviço da Dívida Interna	1.004.904,0	1.004.904,0	753.672,5	753.672,5	0,6	251.231,5	167.482,8	167.482,8	0,7	837.421,2
Outros Encars Especiais	2.002.044,0	2.002.044,0	1.710.029,8	1.710.029,8	1,3	292.014,2	201.220,5	201.220,5	0,9	1.800.823,5
Reserva de Contingência	17.984.868,0	17.984.868,0	0,0	0,0	0,0	17.984.868,0	0,0	0,0	0,0	17.984.868,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	17.884.868,0	17.884.868,0	0,0	0,0	0,0	17.884.868,0	0,0	0,0	0,0	17.884.868,0
Reserva de Contingência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.816.297,0	9.816.297,0	8.462.215,5	8.462.215,5	6,5	1.354.081,5	1.393.086,1	1.393.086,1	6,1	8.423.210,9
TOTAL (III) = (I + II)	199.500.000,0	199.711.338,5	130.712.364,1	130.712.364,1	100,00	68.998.974,5	22.842.428,3	22.842.428,3	100,00	176.868.910,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.816.297,0	9.816.297,0	8.462.215,5	8.462.215,5	6,5	1.354.081,5	1.393.086,1	1.393.086,1	6,1	8.423.210,9
Legislativa	117.000,0	117.000,0	21.455,6	21.455,6	0,0	95.544,4	21.455,6	21.455,6	0,1	95.544,4
Ação Legislativa	117.000,0	117.000,0	21.455,6	21.455,6	0,0	95.544,4	21.455,6	21.455,6	0,1	95.544,4
Administração	2.579.937,0	2.579.937,0	2.144.282,5	2.144.282,5	1,6	435.654,5	371.604,8	371.604,8	1,6	2.208.332,2
Planejamento e Orçamento	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Administração Geral	1.018.524,0	1.018.524,0	698.667,8	698.667,8	0,5	319.856,2	121.936,8	121.936,8	0,5	896.587,2
Administração Financeira	1.501.019,0	1.501.019,0	1.405.614,7	1.405.614,7	1,1	95.404,3	242.906,7	242.906,7	1,1	1.258.112,3
Controle Interno	59.894,0	59.894,0	40.000,0	40.000,0	0,0	19.894,0	6.761,4	6.761,4	0,0	53.132,6
Assistência Social	81.144,0	81.144,0	80.000,0	80.000,0	0,1	1.144,0	12.397,3	12.397,3	0,1	68.746,7
Assistência Comunitária	81.144,0	81.144,0	80.000,0	80.000,0	0,1	1.144,0	12.397,3	12.397,3	0,1	68.746,7
Previdência Social	78.000,0	78.000,0	78.000,0	78.000,0	0,1	0,0	11.920,0	11.920,0	0,1	66.080,0
Administração Geral	78.000,0	78.000,0	78.000,0	78.000,0	0,1	0,0	11.920,0	11.920,0	0,1	66.080,0
Saúde	1.748.695,0	1.748.695,0	1.673.695,0	1.673.695,0	1,3	75.000,0	172.225,6	172.225,6	0,8	1.576.469,4
Administração Geral	405.000,0	405.000,0	330.000,0	330.000,0	0,3	75.000,0	37.505,1	37.505,1	0,2	367.494,9
Atenção Básica	700.745,0	700.745,0	700.745,0	700.745,0	0,5	0,0	76.623,9	76.623,9	0,3	624.121,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	483.675,0	483.675,0	483.675,0	483.675,0	0,4	0,0	44.547,6	44.547,6	0,2	439.127,4
Suporte Profilático e Terapêutico	41.830,0	41.830,0	41.830,0	41.830,0	0,0	0,0	3.558,3	3.558,3	0,0	38.271,7
Vigilância Sanitária	37.808,0	37.808,0	37.808,0	37.808,0	0,0	0,0	3.216,2	3.216,2	0,0	34.591,8
Vigilância Epidemiológica	79.637,0	79.637,0	79.637,0	79.637,0	0,1	0,0	6.774,5	6.774,5	0,0	72.862,5
Educação	3.240.000,0	3.240.000,0	2.638.000,0	2.638.000,0	2,0	602.000,0	431.264,2	431.264,2	1,9	2.808.735,8
Ensino Fundamental	3.060.000,0	3.060.000,0	2.540.000,0	2.540.000,0	1,9	520.000,0	418.856,1	418.856,1	1,8	2.641.143,9
Educação Infantil	180.000,0	180.000,0	98.000,0	98.000,0	0,1	82.000,0	12.408,1	12.408,1	0,1	167.591,9
Urbanismo	101.818,0	101.818,0	64.500,0	64.500,0	0,0	37.318,0	12.314,0	12.314,0	0,1	89.504,0
Administração Geral	94.887,0	94.887,0	60.000,0	60.000,0	0,0	34.887,0	11.402,0	11.402,0	0,0	83.485,0
Defesa Civil	6.931,0	6.931,0	4.500,0	4.500,0	0,0	2.431,0	911,9	911,9	0,0	6.019,1
Gestão Ambiental	254.924,0	254.924,0	200.000,0	200.000,0	0,2	54.924,0	32.749,8	32.749,8	0,1	222.174,2
Administração Geral	254.924,0	254.924,0	200.000,0	200.000,0	0,2	54.924,0	32.749,8	32.749,8	0,1	222.174,2

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 25/04/2018 19:00h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2018 (d)	% (d/total d)	
Agricultura	33.007,0	33.007,0	20.000,0	20.000,0	0,0	13.007,0	2.459,2	2.459,2	0,0	30.547,8
Administração Geral	33.007,0	33.007,0	20.000,0	20.000,0	0,0	13.007,0	2.459,2	2.459,2	0,0	30.547,8
Transporte	75.147,0	75.147,0	50.000,0	50.000,0	0,0	25.147,0	9.012,8	9.012,8	0,0	66.134,2
Administração Geral	75.147,0	75.147,0	50.000,0	50.000,0	0,0	25.147,0	9.012,8	9.012,8	0,0	66.134,2
Desporto e Lazer	64.337,0	64.337,0	50.000,0	50.000,0	0,0	14.337,0	5.819,6	5.819,6	0,0	58.517,4
Administração Geral	64.337,0	64.337,0	50.000,0	50.000,0	0,0	14.337,0	5.819,6	5.819,6	0,0	58.517,4
Encargos especiais	1.442.288,0	1.442.288,0	1.442.282,4	1.442.282,4	1,1	5,6	309.863,3	309.863,3	1,4	1.132.424,7
Serviço da Dívida Interna	442.288,0	442.288,0	442.282,4	442.282,4	0,3	5,6	73.576,8	73.576,8	0,3	368.711,2
Outros Encars Especiais	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	0,8	0,0	236.286,5	236.286,5	1,0	763.713,5

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RECEITAS DO ENSINO			R\$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
-RECEITAS DE IMPOSTOS	30.918.000,0	30.918.000,0	5.325.214,0	17,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.503.000,0	5.503.000,0	2.092.235,2	38,02
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.450.000,0	4.450.000,0	1.944.917,0	43,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.053.000,0	1.053.000,0	147.318,2	13,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	64.848,3	21,62
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	64.848,3	21,62
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.315.000,0	22.315.000,0	2.584.092,4	11,58
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000.000,0	22.000.000,0	2.566.600,2	11,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	315.000,0	315.000,0	17.492,2	5,55
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,0	2.800.000,0	584.038,1	20,86
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,0	2.800.000,0	584.038,1	20,86
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.855.000,0	85.855.000,0	16.717.474,7	19,47
2.1-Cota-Parte FPM	16.700.000,0	16.700.000,0	3.188.887,7	19,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.700.000,0	16.700.000,0	3.188.887,7	19,10
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	65.600.000,0	65.600.000,0	12.311.210,8	18,77
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	230.000,0	230.000,0	36.080,4	15,69
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.235.000,0	1.235.000,0	322.656,4	26,13
2.5-Cota-Parte ITR	90.000,0	90.000,0	3.276,2	3,64
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,0	2.000.000,0	855.363,2	42,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.773.000,0	116.773.000,0	22.042.688,7	18,88

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				(a)	Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO			0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			3.380.000,0	3.380.000,0	576.011,5	17,04		
5.1-Transferências do Salário-Educação			2.800.000,0	2.800.000,0	569.888,7	20,35		
5.2-Transferências Diretas - PDDE			60.000,0	60.000,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE			450.000,0	450.000,0	0,0	0,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE			70.000,0	70.000,0	0,0	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE			0,0	0,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE			0,0	0,0	6.122,8	0,00		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,0	0,0	117,2	0,00		
6.1- Transferências de Convênios			0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios			0,0	0,0	117,2	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			3.380.000,0	3.380.000,0	576.128,7	17,05		
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
					Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			17.168.000,0	17.168.000,0	3.343.495,0	19,48		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			3.340.000,0	3.340.000,0	637.777,5	19,10		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			13.120.000,0	13.120.000,0	2.462.242,2	18,77		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			46.000,0	46.000,0	7.216,1	15,69		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			247.000,0	247.000,0	64.531,3	26,13		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)			15.000,0	15.000,0	655,2	4,37		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			400.000,0	400.000,0	171.072,7	42,77		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			16.000.000,0	16.000.000,0	3.491.135,0	21,82		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB			16.000.000,0	16.000.000,0	3.487.517,7	21,80		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB			0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB			0,0	0,0	3.617,3	0,00		
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			-1.168.000,0	-1.168.000,0	144.022,7	-12,33		
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE			12.855.000,0	12.855.000,0	12.721.261,5	98,96	1.884.997,4	14,66
13.1-Com Educação Infantil			0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental			12.855.000,0	12.855.000,0	12.721.261,5	98,96	1.884.997,4	14,66
14-OUTRAS DESPESAS			3.200.000,0	3.200.000,0	3.060.199,1	95,63	565.924,4	17,69
14.1-Com Educação Infantil			0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental			3.200.000,0	3.200.000,0	3.060.199,1	95,63	565.924,4	17,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)			16.055.000,0	16.055.000,0	15.781.460,6	98,30	2.450.921,8	15,27
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO								
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1-FUNDEB 60%								0,00
16.2-FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1-FUNDEB 60%								0,00
17.2-FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								2.450.921,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100								53,99
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100								16,21
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))								29,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								9.123,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018								0,00

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.650.000,0	1.650.000,0	1.063.461,5	64,45	169.951,2	10,30
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.650.000,0	1.650.000,0	1.063.461,5	64,45	169.951,2	10,30
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.675.821,0	35.675.821,0	31.844.509,1	89,26	5.324.461,5	14,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.055.000,0	16.055.000,0	15.781.460,6	98,30	2.450.921,8	15,27
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.620.821,0	19.620.821,0	16.063.048,5	81,87	2.873.539,7	14,65
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	250.000,0	250.000,0	158.025,5	63,21	11.010,6	4,40
27-OUTRAS	2.300.000,0	2.300.000,0	597.727,0	25,99	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	39.875.821,0	39.875.821,0	33.663.723,1	84,42	5.505.423,3	13,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					144.022,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)					3.617,30	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					26.516,70	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					174.156,70	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					5.320.256,00	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					24,14	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.855.000,0	2.855.000,0	1.572.061,9	55,06	103.794,1	3,64
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,0	791.338,6	166.234,3	21,01	83.501,3	10,55
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	3.435.000,0	3.646.338,6	1.738.296,2	47,67	187.295,4	5,14
	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	43.310.821,0	43.522.159,6	35.402.019,3	81,34	5.692.718,7	13,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		606.923,70		26.516,70		
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		490.842,50		26.516,70		
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		116.081,20		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			438.901,10		1.231.354,70	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.487.517,70		569.888,70	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.335.213,10		18.605,10	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			2.335.213,10		18.605,10	
48.2-RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.617,30		6.122,80	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.594.823,00		1.788.761,10	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.594.823,00		1.788.761,10	
FONTE :						
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988						
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.						
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					3.054.501,50	
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)					2.873.539,70	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)					169.951,20	
Outras Despesas com Ensino					11.010,60	
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)					3.343.495,00	
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)					0,00	
Despesas com Ensino Fundamental					0,00	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00	
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)					6.386.985,90	
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS						
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88					28,98	
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT					53,99	

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.918.000,0	30.918.000,0	5.325.214,0	17,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.000,0	4.450.000,0	1.944.917,0	43,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	64.848,3	21,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000.000,0	22.000.000,0	2.566.600,2	11,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,0	2.800.000,0	584.038,1	20,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.000,0	53.000,0	9.686,2	18,28
Dívida Ativa dos Impostos	415.000,0	415.000,0	49.049,5	11,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	900.000,0	900.000,0	106.074,7	11,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	87.455.000,0	87.455.000,0	16.717.474,7	19,12
Cota-Parte FPM	18.300.000,0	18.300.000,0	3.188.887,7	17,43
Cota-Parte ITR	90.000,0	90.000,0	3.276,2	3,64
Cota-Parte IPVA	2.000.000,0	2.000.000,0	855.363,2	42,77
Cota-Parte ICMS	65.600.000,0	65.600.000,0	12.311.210,8	18,77
Cota-Parte IPI-Exportação	1.235.000,0	1.235.000,0	322.656,4	26,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	230.000,0	230.000,0	36.080,4	15,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,0	230.000,0	36.080,4	15,69
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	118.373.000,0	118.373.000,0	22.042.688,7	18,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.848.405,0	14.848.405,0	2.034.818,4	13,70
Provenientes da União	12.627.812,0	12.627.812,0	2.019.771,8	15,99
Provenientes dos Estados	2.220.593,0	2.220.593,0	15.046,6	0,68
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.848.405,0	14.848.405,0	2.034.818,4	13,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	48.607.586,0	48.607.586,0	75.004.759,3	154,31	10.725.327,6	22,07
Pessoal e Encargos Sociais	19.519.103,0	19.315.336,0	32.812.054,6	169,88	4.175.365,0	21,62
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	29.088.483,0	29.292.250,0	42.192.704,7	144,04	6.549.962,6	22,36
DESPESAS DE CAPITAL	384.335,0	384.335,0	987,0	0,26	164,5	0,04
Investimentos	384.335,0	384.335,0	987,0	0,26	164,5	0,04
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.991.921,0	48.991.921,0	75.005.746,3	153,10	10.725.492,1	21,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.992.565,0	14.992.565,0	19.330.693,6	25,77	2.720.032,7	25,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.992.565,0	14.992.565,0	19.330.693,6	25,77	2.720.032,7	25,36
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.992.565,0	14.992.565,0	19.330.693,6	25,77	2.720.032,7	25,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.999.356,0	33.999.356,0	55.675.052,7	74,23	8.005.459,4	74,64

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vii / IIib X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)					36,32 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIib] ⁶					4.699.056,1	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total		0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			0,0	0,0	0,00	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)			0,0	0,0	0,00	
Total (VIII)			0,0	0,0	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)			0,0	0,0	0,00	
Total (IX)			0,0	0,0	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	14.773.678,0	14.773.678,0	10.214.824,5	27,13	1.760.200,8	24,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.587.158,0	24.587.158,0	21.388.406,5	56,81	4.349.786,9	60,86
Suporte Profilático e Terapêutico	1.342.564,0	1.342.564,0	389.465,4	1,03	53.873,9	0,75
Vigilância Sanitária	312.875,0	312.875,0	276.786,8	0,74	49.252,9	0,69
Vigilância Epidemiológica	1.685.336,0	1.685.336,0	1.171.484,0	3,11	181.437,7	2,54
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	6.290.310,0	6.290.310,0	4.207.636,4	11,18	753.104,3	10,54
TOTAL	48.991.921,0	48.991.921,0	37.648.603,6	100,00	7.147.656,5	100,00

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, vacinas, hormônios, sêmen e insumos de uso veterinários.

Data/Hora: 10/05/2018 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de rede de esgoto, fossas e galerias de águas pluviais com equipamento de hidrojateamento e alto vácuo, conforme projeto básico.

Data/Hora: 10/05/2018 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/17.

Partes: Município de Pirai e Juarez Barcellos de Paula.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 002/17, por 12 (doze) meses, a partir de 16/04/18.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-21.120,00 (Vinte mil, cento e vinte reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 04995/2018.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 027/14.

Partes: Município de Pirai e Tiago dos Santos Estevam 10886205743.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 027/14, por 12 (doze) meses, a partir de 11/04/18.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-18.568,00 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 04991/2018.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2018.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 028/14.

Partes: Município de Pirai e Juarez Barcellos de Paula.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 028/14, por 12 (doze) meses, a partir de 11/04/18.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-20.081,60 (Vinte mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 04993/2018.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2018.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 031/14.

Partes: Município de Pirai e Marcio Silva Rodrigues 03270535775.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 031/14, por 12 (doze) meses, a partir de 11/04/18.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-31.627,20 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Fundamento: Fundamento: Artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05479/2018.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 013/14.

Partes: Município de Pirai e Breno da Silva Carvalho 13250616702.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-1.512,00 (Hum mil, quinhentos e doze reais), em decorrência de acréscimo no quantitativo, conforme processo administrativo nº 04767/2018.

Fundamento: Art 65, parágrafo I da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 04767/2018.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2018.

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL EXERCÍCIO: 2018

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.288/2017

Datas:	(Toda 1ª quinta feira do mês)		
04/01/2018	01/02/2018	01/03/2018	
05/04/2018	03/05/2018	07/06/2018	
05/07/2018	02/08/2018	06/09/2018	
04/10/2018	01/11/2018	06/12/2018	

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

CEP: 27.175-000

Tel./Fax: (24) 2431-3256

Presidente (Biênio 2017-2019): DENIS OLIVEIRA MOSTACADA

Conselho Municipal do Idoso

Lei Municipal nº 1010/2010
Lei Municipal nº 1.132/2013

Datas:	(Toda última terça feira do mês)		
30/01/2018	27/02/2018	27/03/2018	
24/04/2018	29/05/2018	26/06/2018	
31/07/2018	28/08/2018	25/09/2018	
30/10/2018	27/11/2018	18/12/2018*	

Horário: 14:30 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai/RJ CEP: 27.175-000

Tel./Fax: (24) 2431-9757 – email: idoso@idosodepirai.com.br

Presidente (Biênio 2017-2019): GETÚLIO PEREIRA OLIVEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Lei Municipal nº 1.159/2014
Lei Municipal nº 1.278/2017

Datas:	(Toda 2ª terça feira do mês)		
09/01/2018	20/02/2018	13/03/2018	
10/04/2018	08/05/2018	12/06/2018	
10/07/2018	14/08/2018	11/09/2018	
09/10/2018	13/11/2018	11/12/2018	

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

CEP: 27.175-000

Tel./Fax: (24) 2431-3256 – email: cmpdpdeficiencia@gmail.com

Presidente (Biênio 2017-2019): MARCELO REIS LEÃO

Conselho Municipal Antidrogas de Pirai

COMADPI

Conselho Municipal Antidrogas

Lei Municipal nº 571/2000

Lei Municipal nº 1.279/2017

(Toda última quinta feira do mês)

Datas:			
31/05/2018	28/06/2018	25/07/2018*	
23/08/2018	27/09/2018	25/10/2018	
22/11/2018	19/12/2018		

Horário: 15:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 831/2006

Lei Municipal nº 1.130/2013

Datas:	(Toda 2ª quinta feira do mês)		
11/01/2018	08/02/2018	08/03/2018	
12/04/2018	10/05/2018	14/06/2018	
12/07/2018	09/08/2018	13/09/2018	
11/10/2018	08/11/2018	13/12/2018	

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

CEP: 27.175-000

Tel./Fax: (24) 2431-3256 – email: cmdca@pirai.rj.gov.br

Presidente (Biênio 2017-2019): PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº 544/2000

Lei Municipal nº 1.244/2016

Datas:	(Toda 3ª quinta feira do mês)		
18/01/2018	15/02/2018	15/03/2018	
19/04/2018	17/05/2018	21/06/2018	
19/07/2018	16/08/2018	20/09/2018	
18/10/2018	15/11/2018	20/12/2018	

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

CEP: 27.175-000

Tel./Fax: (24) 2431-3256 – email:

Presidente (Biênio 2017-2019): EDNA DA SILVA PEREIRA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Lei Municipal nº 709/2000

Lei Municipal nº 1.129/2013

Datas:	(Toda última quarta feira do mês)		
	30/05/2018	27/06/2018	
25/07/2018	29/08/2018	26/09/2018	
31/10/2018	28/11/2018	19/12/2018*	

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da Área Social

Endereço: Rua Pio XII, nº 100, Centro – Pirai – RJ.

CEP: 27.175-000

Tel./Fax: (24) 2431-3256

Presidente (Biênio 2017-2019): ANA CLÁUDIA COSTA LIMA

Conselho Tutelar de Pirai

Lei Municipal nº 1.146/2013

Conselheiros:

CARINA DOS SANTOS
EDNÉIA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES
LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO
LUCIMAR FERNANDES ALVES BRAGA
SILVIO ADOLFO DE SOUZA

Local : Prédio do Conselho Tutelar de Pirai

Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, nº 215, Casa Amarela – Pirai – RJ.
CEP: 27.175-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 27 (VINTE E SETE) AUTORIZAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA- MOTÁXI NO MUNICÍPIO DE PIRAI.

ITEM 1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRAI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo indicado, reunir-se-á a fim de receber a documentação de habilitação e classificação, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas em obter a autorização para exploração do Serviço Remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTÁXI, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 1.246/2016 e Decreto nº 4.755/2018, e sob as seguintes condições: - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação e classificação, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO

DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE : 02/05/2018 à 31/05/2018

HORÁRIO: 8:00 às 16:00hs. LOCAL: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, sediada na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, Nº 77, Apto. 201

ITEM 1.1 - Para recebimento do envelope, a SMTT nomeará Comissão Interna que se responsabilizará pela primeira etapa do processo e depois de encerrado o prazo de recebimento entregará o envelope a COMISSÃO JULGADORA.

ITEM 1.2 - O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

ITEM 2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da lei Federal nº 12.009/2009, da Lei Municipal nº 1.246/2016 e do Decreto nº 4.755 de 04 de abril de 2018.

ITEM 3 - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente certame a seleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTÁXI, mediante autorização pelo Município de Pirai, e tendo sua norma fiscalizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, com atuação neste Município, de acordo com as seguintes condições:

ITEM 4 - DA AUTORIZAÇÃO

4.1 - Constitui-se uma delegação, a título precário, para a prestação de serviço através de motocicletas no que concerne ao transporte individual de passageiros, feita pelo Poder Autorizante ao autorizatário que demonstre capacidade para seu desempenho.

4.2 - A autorização é intransferível, devendo ser renovada após o período de 05 (cinco) anos. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no Decreto em vigor.

4.3 - Serão delegadas pelo Município de Pirai 27 (Vinte e sete) AUTORIZAÇÕES, visando atender a proporcionalidade necessária ao adequado serviço em PIRAI.

4.4 - Será concedida uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicleta de Aluguel - MOTOTÁXI.

4.5 - Para cada autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo, que deverá ser apresentado no momento da Vistoria.

4.6 - A SMTT definirá os pontos de parada de mototáxi e suas especificações, respeitados os limites dos pontos oficiais de ônibus e táxis da cidade de Pirai/RJ.

ITEM 5 - DA COMPETENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

5.1 - Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO / SMTT, órgão integrante da estrutura da Administração direta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com uso de Motocicleta de Aluguel-Mototáxi no Município de Pirai, conforme estabelece o Regulamento.

5.2 - Os trabalhos do credenciamento serão coordenados pela Comissão Julgadora da SMTT em conformidade com o Decreto nº 4.755 de 04 de abril de 2018.

ITEM 6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e classificação em envelope branco e devidamente fechado, contendo na face externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ENVELOPE

Documentos para Habilitação e Classificação Credenciamento nº 001/2018

Nome do interessado (Pessoa Física):

Endereço do interessado:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Tel. de contato:

6.2 - O envelope deverá ser entregue no prazo, horário e local estabelecido neste Edital. Não será recebida documentação para habilitação e classificação encaminhada por via postal, fax, ou e-mail, ou ainda envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

6.3 - Os interessados deverão protocolar (CREDENCIAR) o envelope nas datas e horários informados neste edital, sendo esta exigência improrrogável.

6.4 - Os interessados também deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Recepção de envelopes de habilitação (ANEXO I), ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE.

6.5 - Não será admitido a entrada de nenhum interessado no local APÓS AS 16 HORAS.

6.6 - Na entrega do envelope, se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão interna no prazo, horário e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento.

6.7 - Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

ITEM 7 - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1 - O edital e seus anexos acham-se disponíveis (GRATUITAMENTE) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

ITEM 8 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Os interessados em concorrer à autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com uso de Mototáxi deverão atender as seguintes condições:

8.2 - Ser pessoa física maior de 21 (vinte e um) anos, portadora de Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “A”, habilitado para conduzir motocicleta há pelo menos 02 (dois) anos, que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, além de apresentar os documentos exigidos no art. 4 do Decreto nº 4.755/2018.

8.3 - Apresentar uma única proposta concorrendo para uma única vaga, sob pena de desclassificação.

8.4- Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, das Legislações Federal, Municipal pertinente e do Regulamento em vigor.

8.5- Não será permitido a participação de interessados que possuam vínculo empregatícios em cargo e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.

8.6 - E demais exigências contidas neste edital.

ITEM 9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados até 10 (dez) dias corridos antes da data

limite para entrega do envelope, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos até 05 (cinco) dias corridos antes da mesma data. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, na sede da SMTT;

9.2 - As respostas aos esclarecimentos serão afixadas no quadro de aviso na sede da SMTT.

ITEM 10 - DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO

10.1 - As exigências mínimas em relação aos veículos estão especificadas no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiro com uso de motocicleta de aluguel Mototáxi e neste edital.

ITEM 11 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Serão **inabilitados** os interessados que:

- a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente;
- d) Serão declarados **habilitados** os interessados que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências deste edital.

ITEM 12 - DA ABERTURA DO ENVELOPE

12.1 - A data, horário e local da sessão pública para divulgação do julgamento dos documentos apresentados pelos interessados serão informados através de publicação prévia no site da Prefeitura Municipal de Pirai;

12.2 - O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros da COMISSÃO JULGADORA que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

12.3- Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Pirai.

ITEM 13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 - Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de Registro e Licenciamento do veículo, expedido pelo DETRAN/RJ em nome do interessado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante a instituição financeira;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado médico de sanidade física e mental emitido por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no máximo há 30 (trinta) dias;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Certidão negativa criminal expedida pela Comarca de Pirai, comprovando não estar “sub judice”, denunciado pela prática de crimes dolosos, além de não ter sido condenado pela prática de crime com sentença penal condenatória;
- f) Cópia do certificado de aprovação em curso especializado sobre condução de passageiros em veículo motorizado de duas rodas, conforme Resolução nº 410, de 02 de agosto de 2012, do CONTRAN;
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado, últimos 60 dias (contrato de locação, conta de água, luz, telefone) em seu nome ou em caso do interessado não possuir em seu nome comprovante poderá apresentar declaração de endereço de residência **(ANEXO II - Declaração de moradia)**;
- h) Declaração de que **não** possui vínculo empregatício em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal **(ANEXO III)**;
- i) Declaração de que se compromete fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação **(ANEXO IV)**;
- j) Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores e/ou comprovação de dependentes, se houver;
- l) Cópia de declaração ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), a qual possa certificar o grau de escolaridade do interessado;
- m) Declaração de concordância com as exigências objeto do presente edital e normas regulamentares em vigor **(ANEXO V)**;

13.2 - A não apresentação dos documentos referente à comprovação de grau de escolaridade e números de filhos menores ou dependentes não importará na eliminação do interessado que somente para efeito de julgamento não pontuará. Por outro lado, a não apresentação dos demais documentos a que se refere o item 13.1 ensejará a desclassificação do interessado.

13.3 - A documentação para comprovação de propriedade do veículo deve demonstrar ser do tipo motocicleta com potencia máxima 300 (trezentos) cilindradas e potência de motor mínima de

125 (cento e vinte cinco) cilindradas’, com 05(cinco) anos de fabricação no máximo.

13.4 - Os candidatos classificados serão convocados para no prazo de 45(quarenta cinco) dias apresentarem os documentos referidos no art. 6 do Decreto 4.755/2018, sob pena de serem descredenciados.

ITEM 14 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - Para julgamento das Propostas serão utilizados os seguintes critérios:

14.2 - Propriedade, tempo de uso da motocicleta a ser vinculada a execução do serviço de mototáxi **(TABELA 01);**

- Conforme o tempo de uso do veículo apresentado pelo interessado será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de vinte pontos para o quesito.

- TABELA 01

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ano de Fabricação 2017 ou zero quilômetro (2018)	20
Ano de fabricação 2016	16
Ano de Fabricação 2015	11
Ano de fabricação 2014	06
Ano de Fabricação 2013	01

14.3 - Tempo de habilitação como condutor de motocicleta (TABELA 02);

- Conforme o tempo de habilitação como condutor de motocicleta comprovado pelo interessado será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de 20 pontos para o quesito, desprezando-se os dias que extrapolem os meses completos.

- TABELA 02

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24 a 35 meses	01
36 a 47 meses	05
48 a 59 meses	09
60 a 71 meses	13

72 a 83 meses	17
Acima de 83	20

14.4 - Certidão de nascimento dos filhos menores, e/ou tutela judicial de dependentes (TABELA 03);

- Conforme a quantidade de dependentes será atribuída uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de três pontos para o quesito.

- TABELA 03

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Acima de 02 filhos/dependentes	03
01 à 02 filhos/dependentes	01

14.5- Grau de escolaridade (TABELA 04);

- Conforme o grau de escolaridade comprovado pelo interessado será atribuído uma pontuação, de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de sete pontos para o quesito.

- TABELA 04

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental incompleto	01
Ensino Fundamental completo	02
Ensino Médio incompleto	03
Ensino Médio completo	05
Ensino Superior	07

14.6- - Todas as informações apresentadas nas Tabelas de Pontuação e nos anexos deste Edital, serão conferidas posteriormente pela SMTT;

14.7 - Na classificação das propostas a comissão adotará como critério de desempate:

- a) maior pontuação no quesito de tempo de uso do veículo;
- b) maior pontuação no quesito de tempo de habilitação;
- c) maior pontuação no quesito filhos menores ou dependentes;
- d) maior pontuação no quesito escolaridade;

f) por sorteio.

14.8 - As Propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão Julgadora, classificando todos os proponentes de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente;

14.9 - Julgadas e classificadas as propostas pela Comissão Julgadora, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação no Diário Oficial do Município de Pirai, passando a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ITEM 15 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

15.1- De acordo com os critérios estabelecidos no item anterior os interessados serão classificados por ordem crescente de pontuação. Em caso de empate e ultrapassados os demais critérios de desempate, será feito um sorteio em sessão pública a ser realizado na presença de todos os interessados, convocados mediante publicação no Diário Oficial Município.

15.2- A divulgação do resultado do certame se dará pela publicação da pontuação de todos os proponentes por ordem de classificação, no Diário Oficial do Município. Após a divulgação do resultado, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

15.3- Findo o prazo previsto no subitem anterior, sem a interposição de recurso contra decisões da Comissão Julgadora, ou após o julgamento dos mesmos, a SMTT convocará os interessados que foram selecionados.

ITEM 16 - AUTORIZAÇÃO

16.1 - As Autorizações concedidas através deste Credenciamento serão renovadas após 05 (cinco) anos, contados da data de sua expedição, satisfeitas as exigências do Edital de credenciamento e do Regulamento em vigor.

16.2 - A SMTT convocará, através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRAI, os classificados observando-se o limite de 27 (Vinte e sete) autorizações, para apresentação, no prazo de 45 (quarenta cinco) dias, dos documentos estabelecidos no art. 6 do Regulamento em vigor, a saber:

a) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, no município de Pirai, na categoria aluguel, expedido pelo DETRAN/RJ, em nome do classificado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante instituição financeira.

b) Apólice de seguro contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro em valor não

inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa a ser realizado com seguradora que tenha autorização pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para operar este seguro no mercado brasileiro;

c) Duas fotografias de identificação recentes no tamanho 3x4 (três por quatro);

d) Certidão negativa criminal expedida pela Comarca de Pirai atualizada;

e) Os Comprovantes de pagamentos das taxas de expediente para cadastramento do condutor e realização de vistoria do veículo.

f) Comprovante de inscrição no ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

g) Comprovante de inscrição no INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social;

16.3 – As taxas de expediente referidas deverão ser pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedado seu recolhimento por qualquer outro meio.

16.4 - O interessado ainda deverá comprovar a quitação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotor - IPVA, do seguro obrigatório (DPVAT- Lei n .6.194 de 10/12/74) e taxa de licenciamento referente ao veículo a ser utilizado na prestação dos serviços;

16.5 - Com a entrega da documentação, a SMTT informará a data para realização da vistoria dos veículos que já devem estar padronizados.

16.6- A Autorização Municipal do Mototáxi será emitida após o preenchimento de todas as condições e especificações previstas neste regulamento e emissão do Alvará de Vistoria Definitiva.

16.7 - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará o credenciamento do candidato.

ITEM 17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Dos atos praticados pela Comissão do Credenciamento caberão os seguintes recursos, a serem interpostos no prazo improrrogável de 05 (dias) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do interessado;

b) Julgamento da classificação;

c) Anulação do processo de Credenciamento;

17.2 - Será dada ampla publicidade dos atos decisórios contidos no subitem anterior, a todos os interessados, com a afixação das decisões em quadro de aviso na sede da SMTT.

17.3 - Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados, devendo ser aposto o número do protocolo entregue a Comissão Julgadora.

ITEM 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Alcançado o número de 27 (Vinte e sete) classificados no processo de credenciamento será aberto o prazo para cadastramento. Não comparecendo o classificado ou não atendidas às condições para proceder ao cadastro pessoal e do veículo junto a SMTT, no prazo fixado, serão convocados os interessados constantes da lista de remanescente obedecendo a ordem cronológica de classificação até o número de vagas ofertadas.

18.2 - O interessado que deixar de atender as convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Autorização.

18.3 - Não será admitida inclusão de veículos, nem pedidos de substituição após o recebimento do envelope.

18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

18.7 - Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase ou época do processo, se for constatado fraude em alguma documentação apresentada pelo candidato será eliminado e responderá criminalmente pelo ato.

ITEM 19 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - Requerimento de Credenciamento

ANEXO II - Declaração de moradia.

ANEXO III - Declaração de que não possui vínculo empregatício em cargos públicos em quaisquer esferas das esferas federal, estadual ou municipal.

ANEXO IV - Declaração de que se compromete a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.

ANEXO V - Declaração de concordância com as exigências do objeto presente edital e normas

regulamentares em vigor.

PIRAÍ/RJ, 25 de abril de 2018.

Secretário da SMTT

Presidente da comissão de Julgamento



Emprega PIRAI

Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

Anexo I - CREDENCIAMENTO -

Ilmº .Sr. Presidente da Comissão de Recepção de Envelopes de Habilitação e Classificação para o credenciamento do serviço remunerado de MOTOTÁXI no Município de Pirai/RJ.

Eu, _____ (Nome Completo), profissão, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), venho apresentar os documentos de habilitação e classificação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2018, que tem como objeto selecionar pessoas físicas para exploração, mediante AUTORIZAÇÃO DA SMTT, do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta de Aluguel - MOTOTÁXI, declaro ter tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo.

Pirai, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Concorrente)

CPF

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MORADIA

Edital de Credenciamento n.º 001/2018.

Eu, _____ brasileiro, Identidade
n.º _____ e CPF n.º _____, residente e
domiciliado nesta cidade, a Avenida/Rua _____,
bairro _____, declaro para devidos fins de comprovação de
Residência que moro no endereço acima citado.

Pirai, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado

CPF

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATICIO EM CARGO E EMPREGOS PÚBLICOS EM QUALQUER DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Edital de Credenciamento 001/2018.

Eu,, brasileiro, Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida/Rua, nº, bairro, declaro para devidos fins que **não** possuo vínculos empregatícios em cargos e empregos públicos em quaisquer das esferas, federal, estadual ou municipal.

Pirai, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado

CPF

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO.

Edital de Credenciamento n.º 001/2018.

Eu,....., brasileiro, Identidade n.ºe CPF
n.º,residente e domiciliado nesta cidade a Avenida/Rua, n.º
....., bairro, declaro para devidos fins que me
comprometo a fazer uso dos equipamentos de segurança para o exercício da atividade de
mototaxista nos termos da legislação.

Pirai, ____de _____de 2018.

Assinatura do Interessado

CPF

ANEXO V— DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS OBJETO DO PRESENTE
EDITAL E NORMAS REGULAMENTARES EM VIGOR.

- Edital de Credenciamento 001/2018

Declaro para fins de participação no Edital de Credenciamento n.º 001/2018, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física para exploração mediante Autorização do Município de Pirai do Serviço remunerado de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTAXI, que caso venha a ser classificado no processo de Credenciamento colocarei para execução do serviço uma motocicleta, com potência de motor entre 125 à 300 cilindradas, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com uso de proteção metálica (mata-cachorro), para as pernas do condutor; material isolante no cano de escape lateral para evitar queimaduras ao passageiro, dispor de 02 (dois) capacetes com viseiras para uso obrigatório do condutor e do passageiros; disponibilizar toucas descartáveis para uso do passageiro; manter seguro de vida para o condutor e para o passageiro. Declaro ainda, que o veículo apresentado atenderá todas as condições estabelecidas na Legislação Vigente e demais normas aplicáveis.

Pirai, ____ de _____ 2018.

Assinatura do interessado

CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições para os funcionários e plantonistas da Unidade de Saúde de Arrozal.

DATA/HORA: 09/05/2018 às 09:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Sousa
Pregoeiro

OBS: PUBLICAÇÃO 25/04/2018.



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319



PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal